



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 478/2007

De, 18 de Dezembro de 2007

“Dispõe sobre vinculação de valores em conta de água para doação à Creche Padre Agostini e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a vinculação de R\$ 1,00 (hum real) na conta de água de cada morador do município para doação à Creche Padre Agostini.

Parágrafo Único – A vinculação ora mencionada só será efetuada mediante autorização do titular da conta.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 18 de Dezembro de 2007.

GERSON ROSA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em
09/01/08